



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1122 // 3545-1134 - FAX: (38) 3545-1122

E-mail: pmpk@citell.com.br

PROJETO DE LEI Nº 592/2008 DE 25 DE MARÇO DE 2009.

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Sociedade Protetora da Infância inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.774/0001-00 e sediada em Diamantina no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 2º - A subvenção social autorizada no art. 1º será concedida, exclusivamente, se a entidade comprovar que presta serviços essenciais na área de assistência social em especial a criança e o adolescente e que atenda às seguintes condições:

- I - não tenha fins lucrativos;
- II - atenda direto à população, de forma gratuita;
- III - comprove regular funcionamento;
- IV - comprove regularidade do mandato de sua diretoria;
- V - seja declarada de utilidade pública.

Art. 3º - O repasse relativo à subvenção autorizada nesta lei observará:

- I - a existência de recursos orçamentários e financeiros;
- II - aprovação do plano de aplicação (plano de trabalho);
- III - celebração de Convênio.

Art. 4º - A entidade privada beneficiada com recursos públicos, na forma desta Lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo, mediante apresentação de prestação de contas no prazo estabelecido no Convênio.

Parágrafo único - A prestação de contas objetiva comprovação do cumprimento das metas e objetivos do plano de aplicação.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2009, na importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais), destinado a cobrir despesas decorrentes da presente lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1122 // 3545-1134 - FAX: (38) 3545-1122

E-mail: pmpk@citell.com.br

Art. 6º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 5º, anular-se-ão dotações do orçamento de 2009.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 25 de março de 2009.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 27 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1184

E-mail: cmpk@citell.com.br

ANDAMENTO DO PROJETO

Projeto de Lei Nº 592/2009

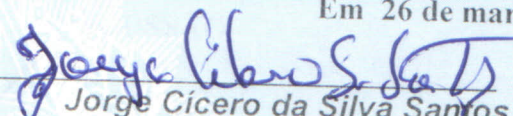
AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultural, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 26 de março de 2009.

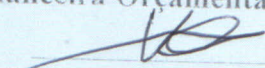


Jorge Cícero da Silva Santos
Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

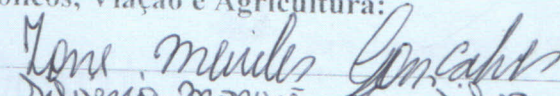
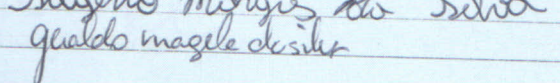
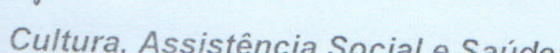
Senhores. Membro efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº 592/2009, "Autoriza Concessão de subvenção social.". depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores.

Sala das Comissões em de março de 2009.

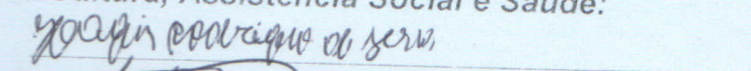

1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:


 João Antônio

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:


Manoel Gomes
 Sílvia Maria da Silva
 Gualdo Magalhães

3) Comissão de Educação Cultural, Assistência Social e Saúde:


 João Antônio



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

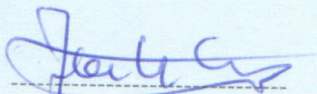
RUA TIRADENTES, 27 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1184

E-mail: cmpk@citell.com.br

APROVADO EM DISCUSSÃO

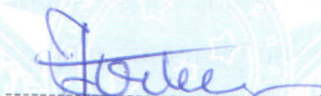
Por Unanimesidade


(Rubrica do Presidente)

Sala das Sessões, 17/04/2009

APROVADO EM DISCUSSÃO


Por Unanimesidade


(Rubrica do Presidente)

Sala das Sessões, 13/04/2005

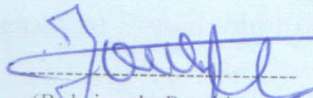
APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimesidade


(Rubrica do Presidente)

Sala das Sessões, 13/04/2005

À SANÇÃO


(Rubrica do Presidente)

Sala das Sessões, 13/04/2005